

LEI N.º 891/10 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 17/11/05.”**

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criada no Anexo I da Lei Municipal nº 728, de 17 de novembro de 2005, 01 (uma) vaga para o cargo de “**Agente de Leitura de Hidrômetros**”, passando a constar a seguinte redação:

Anexo I

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de vagas	Carga horária	Referência
Agente de Leitura de Hidrômetros	03	40 h semanais	07

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário